



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 926, Seção Itarana/ES, pág. 95 do DOM/ES de 11/01/2018

PORTARIA Nº 539/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **VALQUÍRIA CHIABAI GRÍGIO**, Matrícula nº 004075, lotada no Gabinete do Prefeito encontra-se como Secretária em exercício substituindo o Secretário Chefe de Gabinete Sr. Edvan Piorotti de Queiroz que encontra-se em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação nº 558/2016, nº 280/2017 e nº 453/2017;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GEISIBEL COAN**, matrícula nº 004522, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 08 de janeiro de 2018 até 07 de fevereiro de 2018:

Contrato Nº 9912282301/2016

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor total do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Contrato Nº 000141/2017

Contratada: CARLA CALAMIM TERRA - ME
Valor total do Contrato: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 203/2017

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Valor total do Contrato: R\$ 1.295.541,60 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 10 de janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEISIBEL COAN